

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

# PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2021 - ICSL, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01, de 13 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2021 ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo de Provas (Objetiva e Prática), aberto pelo Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2021, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, bem como Estagiários cursando nível superior, para o ano de 2021:
- I **Everton Luiz Lovera**, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;
- II Adriana Biazussi Lolatto, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 36/03;
- III **Lourenço Rômulo Innocêncio Neto**, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 39/01.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pela apresentação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº 01/2021 - ICSL.

- **Art. 2º** A Comissão Coordenadora, nomeada por esta Portaria, somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 3º** As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
- **Art. 4º** Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2021 ICSL, entre outras atribuições:
  - I deferir as inscrições dos candidatos e encaminhar para homologação;
  - II elaborar, aplicar e corrigir a Prova Objetiva;
- III aplicar a Prova Prática, prestando o auxílio que se fizer necessário aos examinadores:



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

- IV promover a classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação obtida:
  - V prestar esclarecimentos;
  - VI emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o Processo Seletivo.
- **Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 01/2021, do Instituto Cultural de São Lourenço.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2021.

#### **ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI**

Presidenta do ICSL

Publicado no DOM/SC	
Dia / /	
Lenir Fátima Cruzetta	
Analista Administrativo	
Matrícula nº 3062/02	